



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMM, QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS CARENTES.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Celso Rissetti e Priscila Iavolski Gracie e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26 de março de 2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS CARENTES**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que uma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, sendo ela: **MARCELA TREVISAN MORAES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.489.834/0001-66;. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo a proposta de preços da empresa MARCELA TREVISAN MORAES-ME. Não havendo a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa MARCELA TREVISAN MORAES – ME, conforme relatório final em anexo “histórico do pregão”. Deu-se continuidade à sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação da empresa **MARCELA TREVISAN MORAES - ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão, a referida empresa foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar o Certificado de responsabilidade técnica do médico veterinário responsável pela clínica junto ao CRMV e a Licença sanitária atualizada da clínica, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 12.1, subitem III, letras “b” e “c”, respectivamente, de acordo com a errata publicada em 16/03/2018. Diante da inabilitação da única licitante, com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, Art. 48, § 3º, fixamos o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, devidamente protocolado no dia 12 de abril de 2018, às 16:00horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Celso Rissetti digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Celso Rissetti – Membro

Priscila Iavolski Gracie - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7– Membro

LICITANTES:

MARCELA TREVISAN MORAES - ME